

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 14/2018**

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S.A.

- **ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, Bairro Santa Lúcia, Caxias do Sul - RS, CEP 95032-000, fones: (54) 3211- 4593 e (54) 3211-6418, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Camila Sandri Sirena, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto. 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul/RS, seu Diretor Administrativo Sr. Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e por seu Diretor Técnico Sr. Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**; e Domus Projetos e Incorporações Ltda., localizada a rua Padre Maximiliano Franzoi, 20, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP 95072-370, inscrita no CNPJ 22.872.026/0001-62, neste ato representado por seu sócio Sr. Gabriel Serafini Boff, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG sob nº 1077417325 SSP/PC-RS, CPF sob nº 013.990.940-09, residente e domiciliado na rua Dr. José Cachapuz de Medeiros 276, apto 603, bairro Sanvitto, no município de Caxias do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vêm, de comum acordo, pactuar o seguinte contrato., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vêm, de comum acordo, pactuar o seguinte contrato.

I- OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Fiscalização Técnica de reforma e adequação, pela **CONTRATADA**, de 13 espaços de locação (de 13 espaços de locação (BOXES Nºs 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 29) de 32 m² cada compreendidos dentro da sede da **CONTRATANTE**, com base em Memorial Descritivo, Planta Baixa e Planta de Eletricidade, com acompanhamento das obras e apresentação de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

II- ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO

Em conformidade com as especificações preliminares da **CONTRATANTE** a fiscalização deverá observar o memorial descritivo, anexo I do presente instrumento, e demais documentos pertinentes eventualmente apresentados.

III - FASES DO ACOMPANHAMENTO E PRAZOS PARA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** acompanhará os trabalhos pelo período de duração das obras, estipuladas conforme o Aditivo I do Termo de Permissão de Uso 2018 e edital licitatório 02/2018, procedidas pelos boxistas permissionários dos 13 boxes objeto deste contrato.

Parágrafo único: Para fins de controle do tempo total de trabalho da **CONTRATADA** e em atenção à cláusula IV, as partes convencionam a lavratura da planilha – Anexo II – a qual contemplará o controle das horas e tarefas observadas pela **CONTRATADA**.

IV- DO PREÇO

Para o acompanhamento das obras a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total da prestação de serviços de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), sendo devidos R\$ 1.550,00 no início das obras e R\$ 1.550,00 ao fim das obras.

Parágrafo único: em caso de circunstâncias excepcionais que levem as obras a ultrapassarem o prazo estimado de 30 dias (corridos ou intercalados), será devido o valor correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pela hora técnica de trabalho.

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Viabilizar e cobrar dos permissionários dos boxes a conclusão do projeto dentro dos prazos estipulados, providenciando a entrega para a **CONTRATADA** de todos os elementos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto, bem como proceder aos pagamentos dos honorários avençados na Cláusula Quarta.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será de responsabilidade única da **CONTRATADA** a fiscalização da correição e adequação das obras procedidas nos boxes pelos permissionários ali ocupantes, com a devida emissão de Laudo Técnico compreendendo os 13 boxes e de única ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relevante às reformas.

Parágrafo único: a **CONTRATADA** responsabiliza-se pela solidez e integridade das obras fiscalizadas pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem contados da finalização das obras e emissão de ART.

VII- CLAUSULA PENAL

No caso de infringência de qualquer das disposições de Diretoria da **CONTRATANTE** em vigência, deste contrato ou da legislação pertinente, disponibilizado o exercício legal do contraditório e da ampla defesa, não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada e considerada a natureza da infração, ficará sujeita a **CONTRATANTE** às penalidades correspondentes.

Parágrafo único: A aplicação de sanções não exime a **CONTRATADA** da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar à **CONTRATANTE**.

VIII- FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato fica eleito pelas partes o foro da comarca de Caxias do Sul/RS.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor, juntamente com 02 testemunhas, valendo o presente como título executivo extrajudicial.

Caxias do Sul, 16 de janeiro de 2019.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

